ordem dos enfermeiros
gabinete do bastonário

A Sua Excelência
A Secretária de Estado da Saúde
Prof.ª Doutora Ana Povo

E-mail: gabinete.ses@ms.gov.pt

C/c:
Exmo. Senhor
Director Executivo da Direcção Executiva
Serviço Nacional de Saúde, I.P.
Tenente-Coronel Médico António Gandra d'Almeida

E-mail: geral@sns.min-saude.pt

N. Ref	V. Ref	Data
SAI-OE/2024/13172		15-11-2024

Assunto: Programa estruturado de saúde mental e de prevenção do suicídio para as forças e serviços de segurança

Excelência,

A Ordem dos Enfermeiros não pode deixar de evidenciar a importância das medidas apresentadas no que concerne à promoção e protecção da Saúde Mental dos profissionais integrados nos serviços e forças de segurança.

A sua inclusão no Plano de Emergência da Saúde apresentado pelo Governo, em particular, no Eixo Estratégico 5 (Saúde Mental), uma medida específica para as forças de segurança: Medida A.2. *criação de um programa estruturado de saúde mental para as forças de segurança GNR e PSP*, realça uma necessidade há muito exigida.

Genericamente, constata-se da leitura dos Despachos n.º 10294-C/2024, de 30 de Agosto, e n.º 12894/2024, de 30 de Outubro, que o alcance desta medida ultrapassa, positivamente, as forças da GNR e PSP, abrangendo as "*forças e serviços de segurança, polícia judiciária e corpo da guarda prisional e técnicos da área da reeducação/ reinserção social*".

Como medida adequada aos objectivos definidos, e para além do levantamento das necessidades de cuidados mapeado no Plano de Emergência da Saúde, considera-se essencial identificar a capacidade instalada nos serviços, e em concreto nas Unidades de Cuidados de Saúde Primários, e nas Unidades de Cuidados na Comunidade, em particular, chamadas a assumir um papel central no modelo agora proposto.

De idêntica forma, a Ordem dos Enfermeiros acompanha a necessidade de reforço da capacidade técnica dos serviços de saúde das forças e serviços de segurança evidenciada no reconhecimento da necessidade de celebração de protocolos em articulação com as Ordens Profissionais, prevista nos objectivos do Grupo de Trabalho Interministerial.

Sem prejuízo desta medida, que permitirá uma actuação num período temporal mais célere, a mesma não deve suprir a necessidade de recrutamento de Enfermeiros Especialistas em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica, o que permitirá aumentar a capacidade de resposta e de actuação no âmbito da prevenção, promoção da saúde e sinalização precoce entre os profissionais que integram aquelas forças.

Em concreto, esta medida contribuirá para uma mais eficiente articulação e integração entre os diferentes níveis de cuidados, bem como para a diminuição de situações de agudização, evitáveis.

No que concerne ao Grupo de Trabalho Interministerial, criado pelo Despacho n.º 10294-C/2024, de 30 de Agosto, salvaguardada a sua natureza, importa ter presente os objectivos definidos no que se refere, a título de exemplo, à *Via Verde* dedicada às forças e serviços de segurança, à avaliação do risco de suicídio, definição de protocolos clínicos de integração de cuidados, o que justifica o envolvimento e a audição dos representantes dos profissionais de saúde com competências e responsabilidades nestas áreas, sua implementação e avaliação.

Esta participação permite identificar fragilidades e constrangimentos, bem como elementos facilitadores a serem ponderados.

Idêntico princípio subjaz ao previsto nas subalíneas do n.º 7 do diploma quanto aos Grupos de Trabalho de Implementação e Monitorização Interserviços. O envolvimento dos profissionais de saúde constitui-se como um factor crítico para qualquer processo de mudança na saúde, pelo que os seus representantes devem constituir os Grupos de Trabalho *ab initio* em idênticas condições aos restantes elementos que integram os Grupos citados.

Relativamente ao programa de acompanhamento psicológico dos profissionais das forças de segurança no âmbito dos Cuidados de Saúde Primários, previsto no Despacho n.º 12894/2024, de 30 de Outubro, e no que respeita à Enfermagem, a Ordem considera ser fundamental conhecer o número efectivo de Enfermeiros Especialistas em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica integrados nas Unidades Locais de Saúde.

As medidas enunciadas, e a sua implementação, evidenciam a necessidade de proceder ao urgente reforço destes profissionais nas Unidades de Cuidados na Comunidade, seja por via de procedimentos de recrutamento, seja através da agilização de procedimentos de mobilidade entre serviços das ULS, permitindo a alocação de Enfermeiros Especialistas em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica, que o pretendam, para estas unidades, medida que permite de forma célere aumentar a capacidade de resposta de proximidade, e por isso essencial para a disponibilização de *equipas multidisciplinares dedicadas*, como previsto nos objectivos definidos para a Medida A.2. do Plano de Emergência da Saúde.

Avenida Almirante Gago Coutinho, n.º 75
1700-028 Lisboa
T • +351 218 455 230
bastonario@ordemenfermeiros.pt
www.ordemenfermeiros.pt

ordem dos enfermeiros
gabinete do bastonário

Certos de que os presentes contributos serão devidamente ponderados, a Ordem dos Enfermeiros encontra-se, como até aqui, disponível para a colaboração tida por necessária.

Com os melhores cumprimentos,

O Bastonário

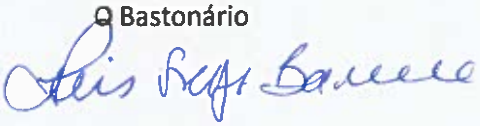

Luís Filipe Barreira

Avenida Almirante Gago Coutinho, n.º 75
1700-028 Lisboa
T • +351 218 455 230
bastonario@ordemenfermeiros.pt
www.ordemenfermeiros.pt

LFB/RCF/afs